



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



## LEI Nº 1.276/2014

PUBLICADO NA  
TRIBUNA DE CIANORTE  
EM:

20 / 02 / 14

**Concede Auxílio Financeiro ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no montante de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA – C.N.P.J./M.F. sob n.º 75.793.646/0001-72**, entidade sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

**Art. 3º.** A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

**Ar. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.195/2013 e 1.228/2013.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2014.

Valter Peres

Prefeito Municipal